



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA Nº 9/2023 - PROPESQ/SINOVA

Participação no Programa Mentoria em Propriedade Industrial pelo INPI - Mentoring INVENTA

O Departamento de Inovação (SINOVA) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQ) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, e em consonância com o marco legal da inovação, a Resolução Normativa n. 164/2022/CUn, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Inovação e Empreendedorismo, Resolução n. 014/CUn/2002, torna público, para ciência de quaisquer interessados e, em atendimento ao interesse público, as condições gerais e critérios para participar do Programa de Mentoria em Propriedade Industrial (PMPI), oferecido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) conforme PORTARIA/INPI/PR Nº 345 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, visando a capacitação de inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina, que tenham projetos em desenvolvimento e/ou com resultados de pesquisa passíveis de proteção pelos Direitos da Propriedade Industrial (DPI) e queiram ampliar os conhecimentos acerca do sistema de proteção por Propriedade Industrial (PI), desenvolver habilidades para a elaboração dos documentos e compreender o processo de depósito de pedido de Patentes (invenção e modelo de utilidade), junto ao INPI, nos termos desta Chamada e seu Anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 Impulsionar, por meio da mentoria oferecida pelo INPI, a proteção do conhecimento pelos Direitos da Propriedade Industrial (DPI), ampliando o conhecimento dos inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais vinculados à UFSC, acerca do sistema de proteção dos resultados de pesquisa por Patentes (invenção e modelo de utilidade), acelerando as possibilidades da concessão e exploração comercial da PI.

1.2 Para o fim desta Chamada, consideram-se Ativos de Propriedade Industrial (API) os resultados de pesquisa passíveis de proteção por Patentes (invenção e modelo de utilidade).

1.3 Permanecem sob a responsabilidade da SINOVA/PROPESQ/UFSC, os procedimentos relacionados aos depósitos de Ativos de Propriedade Industrial junto ao INPI, de acordo com a Resolução Normativa n. 164/2022/CUn, e a Resolução nº 014/CUn/2002, que dispõem, respectivamente, sobre a Política de Inovação e Empreendedorismo e sobre a Política de Propriedade Intelectual da UFSC.

CLÁUSULA SEGUNDA: PÚBLICO-ALVO

2.1 Inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais vinculados à UFSC, que tenham projetos em desenvolvimento e/ou com resultados de pesquisa (produto ou processo) passíveis de proteção por Patentes (invenção e modelo de utilidade), junto ao INPI e, queiram ampliar os conhecimentos acerca do sistema de proteção por PI.

CLÁUSULA TERCEIRA: INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Está chamada é de fluxo contínuo e sua inscrição se dará por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/UjtbmKV7WSR2JGec9>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

3.2 O cadastramento nesta chamada não garante a participação no **Programa Mentoria em Propriedade Industrial (PMPI)** e está condicionado à capacidade de atendimento do INPI.

3.3 A participação dos interessados se dará a partir da análise do projeto em desenvolvimento, com resultados de pesquisa passíveis de proteção pelos DPI e pelo perfil dos inscritos para o Programa.

3.4 A participação dos interessados se dará de duas formas:

a. **projetos indicados para a mentoria:** projetos com alto potencial de registro e que tenham os inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais conhecimentos prévios dos procedimentos de patenteabilidade e que possuam ativos de titularidade UFSC.

b. **projetos indicados para a pré-mentoria:** projetos com potencial de registro e que tenham os inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais com pouco conhecimento prévio dos procedimentos de patenteabilidade ou ainda sem ativos de titularidade UFSC. A pré-mentoria busca qualificar os integrantes do projeto para a realização das mentorias.

3.5 Caberá a SINOVA, a qualquer momento indicar ao INPI, a mudança de modalidade, especialmente quando projetos em pré-mentoria apresentarem maturidade para estarem em mentoria.

3.6 Caberá a SINOVA validar se o projeto inscrito será habilitado para mentoria ou pré-mentoria.

3.7 A inscrição nesta chamada, pelos inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais, deverá ser realizada até dia 20 de cada mês, para início no mês subsequente.

3.8 A habilitação dos interessados será realizada pela SINOVA até dia 30 de cada mês e publicada em seu site. A SINOVA, como Facilitadora, irá indicar:

a. projetos indicados para a mentoria;

b. projetos indicados para a pré-mentoria.

3.9 Os habilitados deverão assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo 1, desta chamada, até o segundo dia útil do mês subsequente à sua habilitação. Assim, a SINOVA, que figura como instituição “Facilitadora”, realizará o cadastramento dos habilitados na plataforma do INPI, formalizando a indicação da UFSC junto ao Instituto.

3.10 Cabe aos inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais habilitados realizarem seu cadastro no site do INPI (<https://academiavirtual.inpi.gov.br/moodle/course/view.php?id=58>), até o quarto dia útil do mês subsequente à sua habilitação, de forma a estarem aptos ao Programa Mentoria em Propriedade Industrial pelo INPI - Mentoring INVENTA.

3.11 Os inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais, cujos projetos forem indicados para a **mentoria**, serão chamados pelos mentores para a elaboração conjunta do plano de trabalho e, assim, iniciar as atividades de mentoria.

3.12 Os inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais, cujos projetos forem indicados para a **pré-mentoria**, deverão iniciar os cursos no site do INPI <https://academiavirtual.inpi.gov.br/moodle/course/view.php?id=58> e receberão o cronograma de *workshops* a serem realizados pelo Instituto, de forma presencial ou *online*.

Chamada nº XX/2023 Propesq/SINOVA - Participação no Programa Mentoria em Propriedade Industrial pelo INPI - Mentoring INVENTA

AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Inscrição	até dia 20 de cada mês	candidato(a)
Habilitação no INPI	até dia 30 de cada mês	SINOVA - Facilitadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Termo Compromisso	de até o segundo dia útil do mês subsequente à sua habilitação	habilitado(a) mentorado(a)
Cadastro no site do INPI	até quarto dia útil do mês subsequente à sua habilitação	habilitado(a) mentorado(a)
Curso INPI - PMPI	até 20 dias para conclusão	habilitado(a) mentorado(a)

CLÁUSULA QUARTA: METODOLOGIA

4.1 O objetivo geral do PMPI é desenvolver capacidades de Classificação e Busca de Anterioridade em bancos de Patentes, visando a elaboração dos documentos para o depósito de pedidos de patentes (invenção e modelo de utilidade) baseados em projetos de pesquisa na UFSC. Especificamente, significa desenvolver competências para:

- 4.1.1 Identificar as principais diferenças da matéria, escopo do projeto de pesquisa, e os documentos mais pertinentes do próprio inventor que se encontram no estado da técnica;
- 4.1.2 Identificar e selecionar os documentos do estado da técnica considerados mais próximos ao escopo do projeto de pesquisa em desenvolvimento;
- 4.1.3 Redigir o pedido de patente a partir do modelo "Minha primeira Patente" oferecido pelo INPI utilizando os documentos encontrados na sessão anterior;
- 4.1.4 Analisar, **juntamente com a SINOVA**, a possibilidade de solicitação dos instrumentos de "Opinião Preliminar" e "Trâmites prioritários", disponibilizados pelo INPI, para maior assertividade aos pedidos de patentes depositados.

4.2 As atividades de pré-mentoria em PI incluem atividades práticas a serem realizadas em conformidade com o cronograma acordado entre as partes, a ser divulgado posteriormente, e constam de temas em:

- a. Sistema de classificação de patentes;
- b. Requisitos de patenteabilidade;
- c. Busca de anterioridades;
- d. Estruturação do documento de Patente;
- e. Uso de instrumentos de apoio disponibilizados pelo INPI (busca, Opinião Preliminar e Trâmites Prioritários).

4.3 As atividades de mentoria são compostas por **duas etapas** e contemplam uma série de atividades estratégicas realizadas em conjunto com o(s) inventore(a)s e criadore(a)s intelectuais, em conformidade com a metodologia do Programa e o Plano de Trabalho a ser celebrado entre o mentor e o mentorado, sob a coordenação do INPI.

4.3.1 Na primeira etapa, a participação no curso ***Uso da Propriedade Intelectual em Negócios de Base Tecnológica***, visa homogeneizar o nível de conhecimento dos participantes da oficina sobre Propriedade Industrial, especialmente, patentes. Este curso é realizado na modalidade EaD, plataforma Moodle do INPI e, ao final, terá um momento “tira dúvidas” ministrado por um tutor do INPI.

- a. Resultado esperado: cursar as 20 horas de curso, realizar avaliação objetiva, ter aprovação e obter o certificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

b. Duração: 20 horas, a serem realizadas em um período de **até 20 dias** e em conformidade com o Plano de Trabalho.

4.3.2 Na segunda etapa, será feita uma elaboração conjunta do **Plano de Trabalho** a ser celebrado entre mentor e mentorado, sob a coordenação do INPI. O Plano de Trabalho parte de um diagnóstico que busca definir lacunas de conhecimento a serem superadas ao longo do Programa.

4.4 Os encontros são realizados remotamente em conformidade com o estabelecido nas etapas do Programa de Mentoria em PI e no Plano de Trabalho.

4.5 O número de vagas será ofertado de acordo com a capacidade de atendimento do INPI.

4.6 Cada projeto pode ter no máximo cinco integrantes.

4.7 A duração máxima das ações de mentoria é de 6 meses, contados do início da fase de diagnóstico.

4.8 Cabe ao mentor e mentorado, ao final do Programa, entregar um relatório elencando os resultados alcançados e avaliando as contribuições obtidas em razão do Programa de forma a se ter uma **avaliação dos resultados do PMPI**.

4.9 Após o cumprimento de todas as etapas e da avaliação do Programa será emitida **certificação** a todos os mentorados.

CLÁUSULA QUINTA: COMPROMISSO DOS PARTICIPANTES

5.1 Ao aderir a esta chamada o(a)s inventor(a)s e criador(ra)s intelectuais, vinculados à UFSC, se responsabilizam em atuar, plenamente, nas atividades das distintas etapas propostas no Programa de Mentoria em PI, prestando todas as informações solicitadas pelo Órgão e/ou SINOVA, no tempo e modo requeridos.

5.2 Após aprovação prévia, um Termo de Compromisso (Anexo 1) deverá ser assinado para o efetivo início das atividades, tanto para mentoria quanto para pré-mentoría.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Não haverá transferência de recurso financeiro entre as partes. O Programa de Mentoria em PI é gratuito.

6.2 Os procedimentos e os custos referentes aos depósitos dos pedidos de proteção junto ao INPI permanecem sob a responsabilidade da SINOVA/PROPESQ/UFSC, de acordo com a Resolução Normativa n. 164/2022/CUn, e a Resolução nº 014/CUn/2002, que dispõem, respectivamente, sobre a Política de Inovação e Empreendedorismo e sobre a Política de Propriedade Intelectual da UFSC. A SINOVA, a seu exclusivo critério, poderá apoiar ações e iniciativas de interesse da Universidade para a exploração comercial da PI.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO

7.1 A presente Chamada é por prazo indeterminado, condicionado à capacidade de atendimento do INPI e será de Fluxo Contínuo, podendo ser revogada a qualquer tempo, em parte ou em sua totalidade, por oportunidade e conveniência administrativa, bastando aviso em seu site, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Outras informações sobre o Programa INPI Negócios e Mentoria em PI podem ser obtidas <https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-estrategicos/inpi-negocios/programa-1/programa> e <https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-estrategicos/inpi-negocios>
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINOVA.

Florianópolis, Curitibanos, Blumenau, Joinville, Araranguá, 07 de fevereiro de 2023.

Jacques Mick
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Juliana de Souza Corrêa
Diretora de Inovação em exercício